**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ponte Serrada, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação para **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REMANEJAMENTO (desmontagem e remontagem) de folhas de porta de madeira com almofadas; folhas de porta de madeira laminadas; pranchas de madeira; faixas de madeira; tacos de madeira; ripas de madeira e tábua de madeira**, de acordo com o orçamento requisitado.

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que o fornecimento, instalação, adaptação e remanejamento de portas e estruturas de madeira são necessidades recorrentes das Secretarias Municipais e serão devidamente incluídas no Plano Anual de Contratações para o exercício seguinte.

A contratação permitirá que as mudanças de configuração dos ambientes laborais, conforme a(s) necessidade(s) verificada(s) pelos Secretários Municipais, sejam executadas em tempo razoável, com flexibilidade e sem obras civis de maior impacto. Além disso, a manutenção do padrão já existente nos espaços municipais possibilita o reaproveitamento do material, reduzindo os custos de execução de algumas demandas, sem perdas estéticas.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** A presente contratação tem como objetivo atender às constantes demandas de adequação da disposição dos espaços internos e externos das Secretarias Municipais de Ponte Serrada que sofrem alterações em função da necessidade de adaptação às rotinas de trabalho variáveis, à flutuação do número de servidores, cidadãos e colaboradores em cada ambiente e às periódicas mudanças organizacionais e necessárias à continuidade do serviço público.

 Busca-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais e aos cidadãos, mantendo em perfeito estado de funcionamento as instalações através da realização de manutenções preventivas e corretivas.

 Assim, a Administração poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, ofertando à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, com a observância das políticas de responsabilidade ambiental, sempre priorizando o interesse público.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamentação:** Considerando que o Município de Ponte Serrada, recentemente, formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei n. 14.133/2021, que ocorrerá gradativamente ao longo do ano de 2023, o Plano de Contratações Anual ainda está em fase de elaboração.

Desse modo, com a adoção do Plano Anual de Contratações (PAC), e que o fornecimento, instalação, adaptação e remanejamento de portas e estruturas de madeira são necessidades recorrentes das Secretarias Municipais de Ponte Serrada serão devidamente incluídas no Plano Anual de Contratações para o exercício seguinte, contudo, em relação ao ano de 2023 há a necessidade de contratação imediata para que a aquisição cumpra o seu objetivo.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:**

A contratação deverá observar a Lei de Licitações e Contratos n. 8.666/93 e demais alterações, bem como as instruções normativas expedidas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União e as normas locais aplicáveis.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se cabíveis ao objeto.

O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o(s) produto(s), não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto(s) licitado(s) para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos.

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos/serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com a necessidade.

 Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais/serviços adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura Municipal ou outro local previamente indicado.

Durante a execução de entrega dos produtos/serviços, o(a) Contratado(a) é obrigado(a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o Município de Ponte Serrada sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos/serviços.

A licitação/contrato deverá ter duração até o cumprimento total do objeto contratado.

Os produtos/serviços deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no contrato.

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, a qual deverá ser efetivada em data a ser definida, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao Setor de Licitações, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos.

Em caso de recusa do material/serviço, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.

Nenhum dos produtos/serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Município de Ponte Serrada de forma expressa.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando todas as especificações mínimas exigidas e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

 O critério de julgamento das propostas deverá ser o de **MENOR PREÇO**.

No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço/produto, inclusive a despesa com a entrega do material.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição tem como objetivo suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Ponte Serrada, com verbas orçamentárias destinadas para a especificação citada.

A demanda tem como base uma estimativa de contratação de acordo com o quantitativo contratado/utilizado nos anos anteriores.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** A demanda pelo serviço/produto em questão é variável, pois ocorre de maneira descentralizada eimprevisível, conforme interesses diversos surgidos nas Secretarias Municipais de Ponte Serrada. Sabe-se,entretanto, que alguns fatores são potencializadores do surgimento de novas demandas:rotatividade de servidores, mudanças de gestão e necessidade de substituição, por exemplo. Nesses casos, a realocação e a possível alteração na forma de organização das unidades e condução das equipes, respectivamente, costumam gerar necessidade de alteração nos ambientes.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
| 01 | Folha de porta com 20 almofadas de um lado, madeira angelin pedra ou superior de 2,10x0,80x33mm com fechadura externa stan ou superior com 03 dobradiças, com pintura cinza asfalto esmalte e colocação em perfeito funcionamento | Unidade | 08 |
| 02 | Folha de porta laminada de madeira angelin pedra ou superior de 2,10x0,80x33mm com fechadura externa stan ou superior com 03 dobradiças, com pintura cinza asfalto esmalte e colocação em perfeito funcionamento | Unidade | 20 |
| 03 | Prancha de madeira de eucalipto ou superior 3mx30x35mm | Unidade | 120 |
| 04 | Faixas de madeira de pinnus ou superior 3mx12cmx25mm | Unidade | 250 |
| 05 | Taco de madeira para assoalho 7cmx20cmx20mm madeira cambará ou superior  | Unidade | 2000 |
| 06 | Ripas de madeira pinheiro ou superior 4mx10cmx25mm | Unidade | 300 |
| 07 | Tábua de madeira de pinnus ou superior 3mx30cmx25mm | Unidade | 250 |

A demanda tem como base uma estimativa realizada através do quantitativo contratado nos anos anteriores.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Trata-se de item de contratação frequente, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas.

Devido ao grande volume de itens do(s) modelo(s) atual(is) já instalados nas Secretarias Municipais de Ponte Serrada, bem como a sua adequação às necessidades do serviço diário prestado, a adesão a novos modelos e tecnologias não se afigura como economicamente lógica, porque a mudança de padrão das portas e estruturas já existentes demandaria a substituição completa para a manutenção da unidade da arquitetura de interiores/exteriores das Secretarias Municipais.

Aliado a isso, soma-se o fato de o atual sistema ser um padrão a ser mantido, constatou-se, na prática, a sua desejável desvinculação de soluções proprietárias: os componentes já foram fornecidos e os serviços correspondentes executados por diferentes empresas, com resultados satisfatórios.

Foi realizado um levantamento de preços junto a diversas empresas especializadas nos serviços e materiais a serem contratados, sediadas no município de Ponte Serrada e nas proximidades.

Não foi possível a obtenção dos valores em sites de órgãos públicos devido à especificidade de a contratação prever o fornecimento e a colocação em perfeito funcionamento.

As empresas que forneceram o orçamento apresentaram os seguintes valores:

**Solução 1:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Quantidade | Unitário | Total  |
| 01 | Folha de porta com 20 almofadas de um lado, madeira angelin pedra ou superior de 2,10x0,80x33mm com fechadura externa stan ou superior com 03 dobradiças, com pintura cinza asfalto esmalte e colocação em perfeito funcionamento | 08 | R$ 1.440,00 | R$ 11.520,00 |
| 02 | Folha de porta laminada de madeira angelin pedra ou superior de 2,10x0,80x33mm com fechadura externa stan ou superior com 03 dobradiças, com pintura cinza asfalto esmalte e colocação em perfeito funcionamento | 20 | R$ 1.040,00 | R$ 20.800,00 |
| 03 | Prancha de madeira de eucalipto ou superior 3mx30x35mm | 120 | R$ 180,00 | R$ 21.600,00 |
| 04 | Faixas de madeira de pinnus ou superior 3mx12cmx25mm | 250 | R$ 48,00 | R$ 12.000,00 |
| 05 | Taco de madeira para assoalho 7cmx20cmx20mm madeira cambará ou superior  | 2000 | R$ 5,00 | R$ 10.000,00 |
| 06 | Ripas de madeira pinheiro ou superior 4mx10cmx25mm | 300 | R$ 63,00 | R$ 18.900,00 |
| 07 | Tábua de madeira de pinnus ou superior 3mx30cmx25mm | 250 | R$ 98,00 | R$ 24.500,00 |

**Solução 2:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Quantidade | Unitário | Total  |
| 01 | Folha de porta com 20 almofadas de um lado, madeira angelin pedra ou superior de 2,10x0,80x33mm com fechadura externa stan ou superior com 03 dobradiças, com pintura cinza asfalto esmalte e colocação em perfeito funcionamento | 08 | R$ 1.520,00 | R$ 12.160,00 |
| 02 | Folha de porta laminada de madeira angelin pedra ou superior de 2,10x0,80x33mm com fechadura externa stan ou superior com 03 dobradiças, com pintura cinza asfalto esmalte e colocação em perfeito funcionamento | 20 | R$ 1.090,00 | R$ 21.800,00 |
| 03 | Prancha de madeira de eucalipto ou superior 3mx30x35mm | 120 | R$ 195,00 | R$ 23.400,00 |
| 04 | Faixas de madeira de pinnus ou superior 3mx12cmx25mm | 250 | R$ 52,00 | R$ 13.000,00 |
| 05 | Taco de madeira para assoalho 7cmx20cmx20mm madeira cambará ou superior  | 2000 | R$ 6,20 | R$ 12.400,00 |
| 06 | Ripas de madeira pinheiro ou superior 4mx10cmx25mm | 300 | R$ 65,00 | R$ 19.500,00 |
| 07 | Tábua de madeira de pinnus ou superior 3mx30cmx25mm | 250 | R$ 102,00 | R$ 25.500,00 |

**Solução 3:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Quantidade | Unitário | Total  |
| 01 | Folha de porta com 20 almofadas de um lado, madeira angelin pedra ou superior de 2,10x0,80x33mm com fechadura externa stan ou superior com 03 dobradiças, com pintura cinza asfalto esmalte e colocação em perfeito funcionamento | 08 | R$ 1.490,00 | R$ 11.920,00 |
| 02 | Folha de porta laminada de madeira angelin pedra ou superior de 2,10x0,80x33mm com fechadura externa stan ou superior com 03 dobradiças, com pintura cinza asfalto esmalte e colocação em perfeito funcionamento | 20 | R$ 1.095,00 | R$ 21.900,00 |
| 03 | Prancha de madeira de eucalipto ou superior 3mx30x35mm | 120 | R$ 198,00 | R$ 23.760,00 |
| 04 | Faixas de madeira de pinnus ou superior 3mx12cmx25mm | 250 | R$ 52,50 | R$ 21.900,00 |
| 05 | Taco de madeira para assoalho 7cmx20cmx20mm madeira cambará ou superior  | 2000 | R$ 5,80 | R$ 10.600,00 |
| 06 | Ripas de madeira pinheiro ou superior 4mx10cmx25mm | 300 | R$ 66,00 | R$ 19.800,00 |
| 07 | Tábua de madeira de pinnus ou superior 3mx30cmx25mm | 250 | R$ 100,50 | R$ 25.125,00 |

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** A estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto à empresas locais ou nas proximidades, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, porém encontradas dificuldades de obtenção de preço devido às características demandadas que prevêem, inclusive, em relação a alguns itens a colocação do produto em perfeito funcionamento.

Foi elaborada média de preços com os orçamentos alcançando os seguintes valores:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Especificação | Quantidade | Unitário - Média | Total  |
| 01 | Folha de porta com 20 almofadas de um lado, madeira angelin pedra ou superior de 2,10x0,80x33mm com fechadura externa stan ou superior com 03 dobradiças, com pintura cinza asfalto esmalte e colocação em perfeito funcionamento | 08 | R$ 1.483,00 | R$ 11.864,00 |
| 02 | Folha de porta laminada de madeira angelin pedra ou superior de 2,10x0,80x33mm com fechadura externa stan ou superior com 03 dobradiças, com pintura cinza asfalto esmalte e colocação em perfeito funcionamento | 20 | R$ 1.075,00 | R$ 21.500,00 |
| 03 | Prancha de madeira de eucalipto ou superior 3mx30x35mm | 120 | R$ 191,00 | R$ 22.920,00 |
| 04 | Faixas de madeira de pinnus ou superior 3mx12cmx25mm | 250 | R$ 50,83 | R$ 12.707,50 |
| 05 | Taco de madeira para assoalho 7cmx20cmx20mm madeira cambará ou superior  | 2000 | R$ 5,66 | R$ 11.320,00 |
| 06 | Ripas de madeira pinheiro ou superior 4mx10cmx25mm | 300 | R$ 64,66 | R$ 19.398,00 |
| 07 | Tábua de madeira de pinnus ou superior 3mx30cmx25mm | 250 | R$ 100,16 | R$ 25.040,00 |
|  |  |  | Total  | 124.749,50 |

O valor total médio foi estimado em R$ 124.749,50 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais com cinqüenta centavos) a fim de manter o equilíbrio no valor médio a ser contratado, buscando sempre menor preço e qualidade.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** A contratação externa foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência.

O Município de Ponte Serrada não possui matéria-prima e nem o maquinário necessário a produção do(s) objeto(s) que possam atender à demanda desse material, o que torna necessária a contratação de empresa especializada.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Trata-se de item indivisível, pois é fundamental manter a integridade visual e arquitetônica dos ambientes das Secretarias Municipais. A alteração no padrão dos itens demandaria a alteração de outras estruturas e espaços com a finalidade de manter a harmonia do ambiente existente. Também é importante para a economia de escala.

Os itens propostos, apesar de serem demandados regularmente, não possuem natureza continuada. A eventual interrupção de sua execução pode afetar as aspirações de reorganização do espaço laboral nas unidades organizacionais, bem como a conveniência e o conforto dos usuários das instalações das Secretarias Municipais que delas necessitam, mas, em geral, não compromete a continuidade das atividades habituais, salvo em questões extremamente pontuais.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Com a presente aquisição pretende-se aperfeiçoar as estruturas dos ambientes das Secretarias Municipais de Ponte Serrada, além de qualificar o ambiente para o atendimento à comunidade externa, mantendo-se os padrões arquitetônicos já existentes.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Nesse caso não existem contratações correlatas.

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:**

Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei n° 12.305/2010);

Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei n° 12.305/2010);

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei n° 12.349/2010;

 Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei n° 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e

Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei n° 9.933/1999).

**13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.